

-0261/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8196/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200941

PORTARIA Nº 0687/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8651/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora C.L.S. (MF: 5902961), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta soltura indevida do apenado WELISON DA SILVA GOMES (INFOPEN 26648), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8259/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e G. G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200953

PORTARIA Nº 0689/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7969/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível infração funcional no tocante ao não cumprimento integral das respectivas atribuições por parte de uma servidora que tem por lotação na UCR BRAGANÇA, conforme narra as textuais no Relatório de Diligência nº 228/2023-CGP/SEAP.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200954

PORTARIA Nº 0690/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8551/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à infração de trânsito nº S039904167, no dia 17/02/2024, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2025/2070420, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, 178, V, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/98 RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200956

PORTARIA Nº 0652/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 20 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 488/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-0258/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8149/2024-CGP/SEAP;
-0258/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8150/2024-CGP/SEAP;

-0258/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8153/2024-CGP/SEAP;
-0258/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8154/2024-CGP/SEAP;
-0258/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8172/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200944

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 375/2025/DGP/SEAP Belém, 22 de maio de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor MARCELO RENATO CORREA DE CARVALHO, (mat. 5417104/11), Coordenador Administrativo, no período de 18/05/2025 a 25/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1200965

PORTARIA Nº 0693/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6789/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº003/2022-CGP/SEAP, acerca do suposto envolvimento de servidor desta secretária, agindo de forma inadequada com civis no município de SALVATERRA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200962

PORTARIA Nº 0694/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6815/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a ausência de materiais básicos de assistência como mascaras e sabão líquido para o enfrentamento e proteção da COVID-19, na CPASI, conforme ofício nº 045/2021MP/3ºPJSIP de 15/03/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200963

PORTARIA Nº 0691/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7248/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº38/2022-CGP/SEAP, de 14/01/2022, referente à conduta funcional de servidora lotada no HGP, ao supostamente, referir-se de modo ofensivo e inapropriado.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200958

PORTARIA Nº 0692/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6586/2021-CGP/SEAP, que visa realizar a apuração de suposta agressão